



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0232/2025

Em, 29 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO RECANTO DAS DUNAS, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - As denominações de logradouros públicos do Bairro Recanto das Dunas abaixo arroladas ficam denominadas, respectivamente, conforme listagem a seguir:

§ 1º - A identificação dos logradouros públicos e seus nomes antigos acontecerão conforme indicado no Anexo I (Tabela de Informações Detalhadas).

§ 2º - A localização está indicada em mapa no Anexo II desta Lei, consoante o que determina a Lei nº 3.817, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana será responsável pela elaboração, confecção e colocação das placas dos bens públicos, sendo as despesas e suplementações previstas em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, após a publicação desta lei, oficiará o cartório de registro de imóveis da zona a que pertence esse logradouro para que proceda a devida anotação nas matrículas dos imóveis nele localizados.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo dar as devidas informações às empresas de Correios e Telégrafos, ENEL e PROLAGOS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 0207/83, 1091/91, 1092/91, 1222/92, 1633/02, 2069/07, 3011/19 e as Resoluções nºs 0223/73, 0167 F/74.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2025.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade regulamentar a identificação e a denominação oficial dos logradouros públicos do Bairro Recanto das Dunas, no município de Cabo Frio, bem como instituir o sistema de emplacamento e a codificação predial na localidade. Trata-se de medida de extrema importância para a organização urbana, modernização da gestão territorial e garantia do pleno exercício da cidadania.

A identificação e denominação corretas dos logradouros públicos são fundamentais para assegurar o direito à moradia formal, facilitar a localização de endereços por serviços públicos e privados, e permitir o adequado registro de propriedades nos cartórios competentes. A ausência de padronização e atualização dos nomes dos logradouros tem gerado dificuldades tanto para os moradores quanto para os órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais, como ENEL, PROLAGOS e Correios, prejudicando o acesso a serviços básicos, correspondências, e utilitários urbanos.

Além disso, a alteração e regularização da denominação de ruas, praças e avenidas promovem maior clareza na divisão territorial, previnem conflitos de nomes duplicados e atendem demandas da própria população local, que muitas vezes já utiliza nomenclaturas informais distintas das registradas anteriormente.

A implantação do sistema de emplacamento e codificação predial fortalece a infraestrutura urbana e facilita a atuação do poder público em diversas frentes, como saúde, segurança, mobilidade, saneamento, coleta de lixo e planejamento urbano. A codificação predial, por sua vez, contribui diretamente para a organização do cadastro imobiliário, permitindo maior precisão nos dados e eficiência na arrecadação de tributos municipais.

Por fim, esta Lei se alinha à Lei nº 3.817, de 11 de outubro de 2023, que estabelece normas gerais sobre a organização e a identificação urbanística no município, servindo de instrumento técnico para promover a regularização e desenvolvimento sustentável dos bairros, como é o caso do Bairro Recanto das Dunas.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aprovação desta proposição legislativa, como forma de promover dignidade, eficiência administrativa e valorização do espaço urbano e de seus cidadãos.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

BAIRRO: RECANTO DAS DUNAS

Antiga denominação	Atual denominação
RUA ALFENAS	RUA ALFENAS
RUA JACÓ MUREB	RUA JACÓ MUREB
RUA JOSEFÁ JOÃO DE OLIVEIRA	RUA JOSEFÁ JOÃO DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ LOYOLA	RUA JOSÉ LOYOLA
RUA JULIO NOVELINO	RUA JULIO NOVELINO
RUA MAJOR JOSÉ SILVA MASSA	RUA MAJOR JOSÉ SILVA MASSA
RUA NARCISO ELIAS LOPES	RUA NARCISO ELIAS LOPES
RUA PADRE NUNES	RUA PADRE NUNES
RUA REINALDO ROSA	RUA REINALDO ROSA
RUA ADOLFO BERANGER JÚNIOR	AVENIDA ADOLPHO BERANGER JÚNIOR (NO TRECHO DO BAIRRO RECANTO DAS DUNAS)
PRAÇA TITO RABELO VAZ	PRAÇA TITO RABELO VAZ
PRAÇA ALENCAR PEREIRA DOS SANTOS	PRAÇA ALENCAR PEREIRA DOS SANTOS

BAIRRO: RECANTO DAS DUNAS

ID	Antiga denominação	Leis	Atual denominação
3317	RUA PADRE NUNES, ANTIGA RUA 01, COM INÍCIO AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR E TÉRMINO NA RUA JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA.	Resolução 0223/73	RUA PADRE NUNES, ANTIGA RUA 01, COM INÍCIO AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR E TÉRMINO NA RUA JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.
819	RUA JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA, A ANTIGA RUA 02, COM INÍCIO RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR.	Lei 2069/2007	RUA JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA, ANTIGA RUA 02, COM INÍCIO RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.
807	RUA NARCISO ELIAS LOPES, A ANTIGA RUA 06, COM INÍCIO NA AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR E TÉRMINO NA RUA JOSÉ DA SILVA MASSA.	Resolução 0223/73	RUA NARCISO ELIAS LOPES A ANTIGA RUA 03, COM INÍCIO NA AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR E COM TÉRMINO NA RUA JOSÉ DA SILVA MASSA, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.
809	RUA REINALDO ROSA, A ANTIGA RUA 07, COM INÍCIO NA AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR E TÉRMINO NA RUA JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA.	Resolução 0223/73	RUA REINALDO ROSA, A ANTIGA RUA 04, COM INÍCIO NA AVENIDA ADOLFO BERANGER JUNIOR E TÉRMINO NA RUA JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.
	RUA JULIO NOVELINO, A ANTIGA RUA 02, COM INÍCIO RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA RUA REINALDO ROSA.	Resolução 0223/73	RUA JULIO NOVELINO, A ANTIGA RUA 05, COM INÍCIO NA RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA RUA REINALDO ROSA, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.
810	RUA JOSÉ LOYOLA, A ANTIGA RUA 03, COM INÍCIO NA RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA RUA REINALDO ROSA.	Resolução 0223/73	RUA JOSÉ LOYOLA, RUA JOSÉ LOYOLA, A ANTIGA RUA 06, COM INÍCIO NA RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA RUA REINALDO ROSA, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.
813	RUA JACÓ MUREB, A ANTIGA RUA 05, COM INÍCIO NA RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA RUA REINALDO ROSA.	Resolução 0223/73	RUA JACÓ MUREB, A ANTIGA RUA 07, COM INÍCIO NA RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA RUA REINALDO ROSA, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.
803	RUA MAJOR JOSÉ SILVA MASSA, A ANTIGA RUA 08, COM INÍCIO RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA RUA JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA.	Resolução 0223/73	RUA MAJOR JOSÉ SILVA MASSA, A ANTIGA RUA 08, COM INÍCIO RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA RUA JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.

777	RUA ALFREDO LUIZ DE SANTA ROSA, A ANTIGA RUA 09, COM INÍCIO NA RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA RUA JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA.	Lei 1222/92	RUA ALFREDO LUIZ DE SANTA ROSA, A ANTIGA RUA 09, COM INÍCIO NA RUA PADRE NUNES JUNIOR E TÉRMINO NA RUA JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA., NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.
3994	RUA ADOLPHO BERANGER JUNIOR, NO TRECHO DO BAIRRO RECANTO DAS DUNAS.	Resolução 0167/74	AVENIDA ADOLPHO BERANGER JUNIOR, NO TRECHO DO BAIRRO RECANTO DAS DUNAS, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.
1	PRAÇA TITO RABELO VAZ	Lei 1633/02	PRAÇA TITO RABELO VAZ, LOCALIZADA ENTRE AS CONFLUÊNCIAS DAS RUAS REINALDO ROSA E JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.
2	PRAÇA ALENCAR PEREIRA DOS SANTOS	Lei 3011/19	PRAÇA ALENCAR PEREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA ENTRE AS CONFLUÊNCIAS DAS RUAS PADRE NUNES E JOSAFÁ JOÃO DE OLIVEIRA E ALFREDO LUIZ DE SANTA ROSA, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.



LEGENDA

- Alteração/Criação CEP
- Alteração/Criação Lei
- Logradouro Regular

ABAIRRAMENTO

- Bairro Analisado
- Outros Bairros



Fonte: Abairramento definido pela lei 3275/2021.
Levantamento, análise e processamento dos dados setor de Geoprocessamento da Sec. Mun. de Gestão Territorial e Economia Azul.